



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 088 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$790.490,00 (Setecentos e noventa mil e quatrocentos e noventa reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÃO			
20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15	10.000,00	234
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	25.000,00	240
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	2.000,00	194
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	103.000,00	207
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	446.000,00	236
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	2.300,00	327
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	148.000,00	360
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15	25.000,00	240
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	6.000,00	329
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura			
20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	1.600,00	427
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	2.000,00	212
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	5.200,00	143
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	0	1.440,00	243
20.10 - Secretaria Municipal do Administração			
20.07.2.057 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	50,00	88
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	12.900,00	135
<b>TOTAL</b>		<b>790.490,00</b>	

**ANEXO II**

ANULAÇÃO			
20 - Executivo			
20.22 - Secretaria de Habitação			
20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	342.340,00	462
20.21 - Secretaria de Agricultura			
20.21.20.606.0002.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	400.000,00	444
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	13.150,00	136
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	35.000,00	158
<b>TOTAL</b>		<b>790.490,00</b>	